DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.276, de 21 de junho de 2.023.

Autoria do Legislativo

Dispõe sobre a divulgação obrigatória da lista de médicos plantonistas e do responsável pelo plantão médico no Hospital Municipal.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei torna obrigatória a divulgação em sítio oficial do Poder Executivo Municipal, ou em espaço de editais do Hospital Municipal, da lista de médicos plantonistas e do responsável pelo plantão médico no Hospital Municipal.

Art. 2º Da lista disposta pelo art. 1º desta Lei constará o nome, o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina e a especialidade do médico.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Itaberá, 21 de junho de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/83E9-85C3-F076-5E45 e informe o código 83E9-85C3-F076-5E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 216, de 21 de junho de 2.023.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria n° 168, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de junho de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8AF4-F7D3-3B73-DEE7 e informe o código 8AF4-F7D3-3B73-DEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 217, de 22 de junho de 2.023.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo especificado:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
56º	Eliandra Idalina Fogaca	48.113.840-7	Auxiliar Administrativo	I	4 A

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
108º	Daniele Natália de Oliveira	43.045.308-5	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A

OPERADOR DE MAQUINAS ESCAVADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
02º	André Luiz de Melo Soares	24.272.468	Operador de Maquinas Escavadeira e Retro Escavadeira	II	13 A

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de junho de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 - CENTRO - FONE/FAX: (15)3562-1223 - CEP 18440-000 - CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/83E4-93CA-E6D1-2585 e informe o código 83E4-93CA-E6D1-2585

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 19 /2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2019** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E OPERADOR DE MAQUINAS ESCAVADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA (nomeados na portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27/07/2019 e 29/08/2019**, e homologado pelos Decretos nº 4.866, de 09 de agosto de 2019 e n° 4.876, de 10 de setembro de 2019, a comparecer entre os dias **23 de junho de 2.023 a 22 de julho de 2.023,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a **BRUMED ENGENHARIADO TRABALHO**, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP, para a realização do exame médico pré-admissional. **O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.**

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Itaberá, 22 de Junho de 2.023.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 - CENTRO - FONE/FAX: (15)3562-1223 - CEP 18440-000 - CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/83E4-93CA-E6D1-2585 e informe o código 83E4-93CA-E6D1-2585